



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 268 DE 27 DE MAIO DE 1.964.-

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial, no valor de Cr\$ 39.670,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta cruzeiros), para pagamento de despesas de funcionários estagiários na 10ª Delegacia de Recrutamento e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.-

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$ 39.670,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta cruzeiros-), a fim de atender despesas efetuadas por funcionários desta municipalidade, estagiando na 10ª Delegacia de Recrutamento, sediada em Monte Azul Paulista.-
- Artigo 2º - O crédito acima, correrá por conta do saldo financeiro do exercício anterior, transferido para êste.-
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 27 de maio de 1.964.

João Ribeiro da Silveira
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no lugar de costume, em data supra.-

Antonio Geraldo Fontana
Antonio Geraldo Fontana
Contador Secretário